

Proc. Administrativo 019/2022

De: Pedro N. - DG

Para: PRES - Presidência

Data: 12/12/2022 às 10:33:09

Setores (CC):

PRES, DG-CI, CONTRAT

Setores envolvidos:

PRES, DG-AJ, DG-CI, DG-DA-CONT, DG, GTRANS, CONTRAT, COMREC

Contratação de empresa para locação de impressora multifuncional

Processo nº:

12

Nº da dispensa:

05

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Em razão de dar prosseguimento aos trabalhos legislativo para o exercício de 2023, se faz necessária a contratação de empresa especializada em locação de impressora multi-funcionais. Ante ao exposto, se torna imprescindível a formalização do processo licitatório em conformidade com a legislação vigente.

Ante ao exposto, se faz necessário o devido estudo técnico preliminar.

Pedro Bez Fontana Nandi

Diretor

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 12/12/2022 às 11:55:18

AO

Presidente da Câmara Municipal

CMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, conforme solicitação do Diretor Geral seja efetuada A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (sete) MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAIS MENSAL, PARA CMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Para isso se faz necessário autorização e em seguida levantamento do estudo técnico preliminar.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

—

Wesley Balieiro Zacarias

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdir Sauthier	13/12/2022 16:53:06	1Doc VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65C4-B1D2-FA40-2C0C**

Proc. Administrativo 2- 019/2022

De: Luciani S. - DG-CI

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 13/12/2022 às 15:13:28

Setores (CC):

GTRANS, CONTRAT

Segue Estudo Técnico preliminar!

—

Luciani Heindrickson da Silva

Controle Interno

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_Impressoras.docx

Proc. Administrativo 3- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-DA-CONT - Contabilidade - A/C ANDERSON R.

Data: 13/12/2022 às 17:11:55

Prezado, solicitamos

**INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À
DESPESA**

Att

Proc. Administrativo 4- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: COMREC - Comissão de Recebimento de Material - A/C Jéssica S.

Data: 14/12/2022 às 09:06:34

Prezados!

Solicitamos encaminhamento do Projeto Básico.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 5- 019/2022

De: ANDERSON R. - DG-DA-CONT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 14/12/2022 às 11:23:24

Segue em anexo DOTAÇÃO

—

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Anexos:

4_DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ANDERSON PARISE DA ROSA	14/12/2022 11:24:24	1Doc ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0998-F754-2A25-F47A**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 de Dezembro de 2022.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras multifuncional Grande (impressão, cópia e digitalização), com franquias de 7.000 páginas total mensais, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Preço estimado será de R\$ 15.552,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA
CONTADOR
CRC/PR 43.920/0-6

Proc. Administrativo 6- 019/2022

De: Jéssica S. - COMREC

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 15/12/2022 às 09:35:12

SEGUE PROJETO BÁSICO.

—

Jéssica Fernandes
SECRETÁRIA

Anexos:

3_PROJETO_BASICO_IMPRESSORA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jéssica Vanessa Duarte Dos...	15/12/2022 09:35:54	1Doc JÉSSICA VANESSA DUARTE DOS SANTOS CPF 095.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7401-715E-2703-53D9**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

<u>PROJETO BÁSICO</u>	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação
GRUPO	3.3.90.30.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

1. DO OBJETO

1.1 Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras multifuncional Grande (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas total mensais, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação para suprir as demandas de impressões em todos os setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sendo eles: Recepção, Controle Interno, Contabilidade, Legislativo, Departamento Jurídico, Departamento Administrativo e Diretoria Geral, visto que, esses setores não possuem equipamentos permanentes e a impressão de documentos é uma atividade importante para o bom andamento dos serviços.

2.2 Também para reduzir custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para aluguel e prestação de serviço para 7 (sete) impressoras é de R\$ 1.296,00 (Um mil duzentos e noventa e seis reais) mensais com franquia de 7.000 (sete mil) mensais, com excedente no valor de R\$ 0,09 (nove centavos) por página.

3.2 Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos de preços praticados e levantadas cotações com prestadores de serviços regionais com as empresas:

- Copyvic Locação de Equipamentos Eirelli;
- Comproclinic – Berni Informática Ltda.;
- José Carlos Topanotti e Cia Ltda.

3.3 Planilha de Custos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	1	<p>Impressora Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquia de 7.000 páginas (MENSAIS), com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de Impressão: Laser-Com duplex completo (imprime/cópia e digitaliza) frente verso automático; - Conexão de rede; - Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive; - Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL - Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários - Impressão e digitalização via USB - Processador de documentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única - Impressão em rede • Visor: LCD • Tempo de Aquecimento Mínimo: 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera • Conexões: 10/100/1000 e USB 2.0 • Voltagem: 120V (60Hz) • Velocidade da Impressão A4: 40 páginas por minuto ou mais • Tempo de Saída da 1ª Impressão: Até 6,4 segundos ou menos • Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi • Impressão em Rede • Impressão Móvel. 		07	R\$185,14	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
TOTAL →						R\$ 15.552,00	

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 Prazo para entrega e instalação das impressoras: será a partir de janeiro de 2023. A locação terá início a partir da data de aceite do equipamento, devidamente instalado, testado e em pleno funcionamento.

5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

5.1 A Contratada disponibilizará, sob regime de locação mensal, impressoras para ambiente de informática com fornecimento de todo suprimento necessário, exceto papel, durante a vigência do contrato.

5.2. Juntamente com o cada equipamento locado, deverá ser disponibilizado 01 (um) cartucho de toner reserva.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE TONER

6.1 A manutenção preventiva e corretiva das Impressoras, bem como a reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

6.2 Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das Impressoras;

6.3 Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nas Impressoras para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento das Impressoras;

6.4 É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação por parte da Contratante;

6.5 Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando ruídos, manchas nas impressões ou cópias, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nas Impressoras, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção; lubrificando, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento da impressora, a fim de evitar paralisações nos serviços.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

7.1 Janeiro a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

8.1 Certidões Negativas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.

9. PAGAMENTO

9.1 Os preços cotados para locação de equipamentos incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, instalação, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de toner, durante a vigência do contrato.

9.2 Todo dia 30 (trinta) de cada mês a contratada fará a leitura das cópias impressas no equipamento e apurará o número de páginas impressas, caso seja ultrapassada a franquia mensal, será pago o valor excedente por cópia conforme cópia/impressão unitário da franquia mensal.

9.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A instalação da impressora deverá ocorrer em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do pedido pela Câmara Municipal;

10.2 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toners, podendo ser remanufaturados. No ato da entrega e instalação das Impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) toner reserva para cada Impressora, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições.

10.3 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade, para o perfeito funcionamento da Impressora, em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), sem ônus adicional;

10.4 Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa;

10.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

10.6 Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

10.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

10.8 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

10.9 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

10.10 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

11.3 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

12.1 Jessica Vanessa Duarte Fernandes, Secretária Matrícula nº 1953.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 de dezembro 2022.

JÉSSICA VANESSA DUARTE FERNANDES

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a)

Sr(a).....,

RG nº e CPF nº, DECLARA,
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa
.....,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

Proc. Administrativo 7- 019/2022

De: Pedro N. - DG

Para: PRES - Presidência

Data: 15/12/2022 às 10:32:41

Setores (CC):

PRES, CONTRAT

Prezados Senhores:

Comunico que foi publicado no Diário Oficial deste Município a "Intenção de Dispensa de Licitação, bem como também no Portal Nacional de Compras", conforme anexo:

—

Pedro Bez Fontana Nandi

Diretor Geral

Anexos:

Divulgacao_Intencao_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Extrato_Intencao_Dispensa_05_2022_Locacao_Impressoras_Diario_Oficial.pdf

INTENCAO_DISPENSA_LOCACAO_IMPRESSORAS_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Bez Fontana Nandi	15/12/2022 10:34:22	1Doc	PEDRO BEZ FONTANA NANDI CPF 251.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE87-85D8-A491-F255**

Aviso de Contratação Direta nº 00005/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/12/2022

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 929297 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 15/12/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/12/2022 09:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/12/2022 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000169/2022 **Fonte:** Compras.gov.br
Objeto:

A contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras multifuncional Grande (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas total mensais, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2023.


Informação complementar:

Em razão do valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.556,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel	84000	R\$ 0,1852	R\$ 15.556,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página


[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO X – EDIÇÃO Nº 2422

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (SETE) MAQUINAS GRANDES MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS MENSAIS TOTAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

DISPONÍVEL EM: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1 Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras multifuncional Grande (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas total mensais, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação para suprir as demandas de impressões em todos os setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sendo eles: Recepção, Controle Interno, Contabilidade, Legislativo, Departamento Jurídico, Departamento Administrativo e Diretoria Geral, visto que, esses setores não possuem equipamentos permanentes e a impressão de documentos é uma atividade importante para o bom andamento dos serviços.

2.2 Também para reduzir custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para aluguel e prestação de serviço para 7 (sete) impressoras é de R\$ 1.296,00 (Um mil duzentos e noventa e seis reais) mensais com franquia de 7.000 (sete mil) mensais, com excedente no valor de R\$ 0,09 (nove centavos) por página.

3.2 Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos de preços praticados e levantadas cotações com prestadores de serviços regionais.

3.3 Planilha de Custos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	1	<p>Impressora Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquias de 7.000 páginas (MENSAIS), com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de Impressão: Laser-Com duplex completo (imprime/cópia e digitaliza) frente verso automático; - Conexão de rede; - Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive; - Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL - Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários - Impressão e digitalização via USB - Processador de documentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única - Impressão em rede • Visor: LCD • Tempo de Aquecimento Mínimo: 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera • Conexões: 10/100/1000 e USB 2.0 • Voltagem: 120V (60Hz) • Velocidade da Impressão A4: 40 páginas por minuto ou mais • Tempo de Saída da 1ª Impressão: Até 6,4 segundos ou menos • Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi • Impressão em Rede • Impressão Móvel: 		07	R\$185,14	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
TOTAL →						R\$	15.552,00

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 Prazo para entrega e instalação das impressoras: será a partir de janeiro de 2023. A locação terá início a partir da data de aceite do equipamento, devidamente instalado, testado e em pleno funcionamento.

5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

5.1 A Contratada disponibilizará, sob regime de locação mensal, impressoras para ambiente de informática com fornecimento de todo suprimento necessário, exceto papel, durante a vigência do contrato.

5.2. Juntamente com o cada equipamento locado, deverá ser disponibilizado 01 (um) cartucho de toner reserva.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE TONER

6.1 A manutenção preventiva e corretiva das Impressoras, bem como a reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

6.2 Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das Impressoras;

6.3 Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nas Impressoras para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento das Impressoras;

6.4 É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação por parte da Contratante;

6.5 Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando ruídos, manchas nas impressões ou cópias, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nas Impressoras, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção; lubrificando, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento da impressora, a fim de evitar paralisações nos serviços.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

7.1 Janeiro a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

8.1 Certidões Negativas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.

9. PAGAMENTO

9.1 Os preços cotados para locação de equipamentos incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, instalação, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de toner, durante a vigência do contrato.

9.2 Todo dia 30 (trinta) de cada mês a contratada fará a leitura das cópias impressas no equipamento e apurará o número de páginas impressas, caso seja ultrapassada a franquia mensal, será pago o valor excedente por cópia conforme cópia/impressão unitário da franquia mensal.

9.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A instalação da impressora deverá ocorrer em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do pedido pela Câmara Municipal;

10.2 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toners, podendo ser remanufaturados. No ato da entrega e instalação das Impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) toner reserva para cada Impressora, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições.

10.3 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade, para o perfeito funcionamento da Impressora, em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), sem ônus adicional;

10.4 Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa;

10.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

10.6 Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

10.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

10.8 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

10.9 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

10.10 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

11.3 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

12.1 Jessica Vanessa Duarte Fernandes, Secretária Matrícula nº 1953.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 de Dezembro de 2022.

PEDRO BEZ FONTANA NANDI

Diretor Geral

Proc. Administrativo 8- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 21/12/2022 às 11:13:52

Setores (CC):

DG-AJ, CONTRAT

Prezados!

Segue Justificativa Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Justificativa_Ag_e_Comissao_Contratacao_pdf.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wesley Balieiro Zacarias	21/12/2022 11:14:24	1Doc	WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44
ANDERSON PARISE DA ROSA	21/12/2022 11:40:04	1Doc	ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **828C-8FB5-2809-BE8C**

DISPENSA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022
CONTRATO Nº 09/2022

J U S T I F I C A T I V A

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações/ orçamentos a 4 (quatro) empresas, sendo elas:

- 1 – R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS
- 2 – COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- 3 – COMPOCLINIC – BERNI INFORMATICA LTDA
- 4 – OESTE COLOR – JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, § 3º, houve a publicação do extrato da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município e também disponibilizada no portal da transparência da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas SIASGnet na data de 15/12/2022.

Durante o período de prazo valido para recebimento de propostas, se manifestou a Empresa MARCIO ALEXSSANDRO DE PAIVA JUNIOR-ME sendo esta enquadrada como MEI (Microempreendedor Individual), bem como a Empresa Disktoner Copiadoras e Impressoras Ltda, de Porto Alegre RS.

Dentre as propostas recebidas foi apurado que a empresa COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, apresentou 02 (duas) propostas distintas, sendo uma delas para equipamentos de tecnologias e qualidades inferiores aos requisitados em projeto básico, com modelo de impressoras mais antigas e uma outra proposta com equipamentos que se enquadrava com os requisitados em questões de qualidade dos serviços e tecnologias, porém ficou com valor superior ao de outras proposta que atendiam aos requisitos solicitados em projeto básico, sendo o menor valor apresentado pela empresa MARCIO ALEXSSANDRO DE PAIVA JUNIOR – ME que apresentou equipamentos conforme requisitados e o melhor preço pelo serviço a ser prestado, porém se encontra com Certidão de Débitos Federais positiva, ficando impedida de se qualificar.

Portanto o segundo melhor preço atendendo os requisitos de equipamentos foi da empresa OESTE COLOR – JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA. estando com valor dentro da estimativa considerada atentando para as principais características dos equipamentos multifuncionais solicitados.

Em seguida foram solicitadas as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e impedidos de licitar do TCE-PR, constatando-se que a empresa OESTE COLOR – JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA está em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas. Conforme pesquisa realizada pela internet por serviços especializados verificou-se que as impressoras descritas na proposta atendem as especificações e conseqüentemente as necessidades da Câmara Municipal.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 72.069.800/0001-70, com endereço comercial sito à Rua

Castro Alves nº 82– CEP 85.877-000 cidade de São Miguel do Iguçu - Pr telefone (45) 3565-1299 que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) Impressoras multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas mensais, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Conforme a nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021 atualizou os valores e as modalidades de licitação e limites de dispensa de licitação, de modo que atualmente para contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores para até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as demais licitações.

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I e II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento legal em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades desta Casa de Leis. Fixado o preço para a referida prestação de serviços o valor de **R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) mensais** no período de Janeiro a Dezembro de 2023, **com excedente no valor de R\$ 0,08 (oito) centavos por pagina**, pagos conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de dezembro de 2022.

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS
Agente de Contratação
Comissão de Contratação – Presidente
Portaria n.º 03/2022

ANDERSON PARISE DA ROSA
Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 03/2022

Proc. Administrativo 9- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 21/12/2022 às 11:19:46

Setores (CC):

DG-AJ, CONTRAT

Prezado!

Segue Minuta do Contrato, solicita e aguarda parecer Jurídico.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Minuta_Contrato_09_2022_Impressoras_pdf.pdf

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2022 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ sob nº/....., com endereço comercial sito à aqui devidamente representada pelo Sr(a) inscrito no CPF nº podendo ser localizado na sede da empresa contratada, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2022 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grande multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquias de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, observadas as especificações constantes no projeto básico e na proposta encaminhada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	1	Impressora Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquias de 7.000 páginas (MENSAIS), com as seguintes especificações: - Tecnologia de Impressão: Laser-Com duplex completo (imprime/cópia e digitaliza) frente verso automático; - Conexão de rede; - Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive; - Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL - Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários - Impressão e digitalização via USB - Processador de documentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única		07	R\$	R\$	R\$

	<ul style="list-style-type: none"> - Impressão em rede • Visor: LCD • Tempo de Aquecimento Mínimo: 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera • Conexões: 10/100/1000 e USB 2.0 • Voltagem: 120V (60Hz) • Velocidade da Impressão A4: 40 páginas por minuto ou mais • Tempo de Saída da 1ª Impressão: Até 6,4 segundos ou menos • Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi • Impressão em Rede • Impressão Móvel: 					
TOTAL →						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos equipamentos descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal, sendo calculado o valor proporcional referente aos dias utilizados no mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de R\$ (.....). O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Instalar as impressoras em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
- b) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toners, podendo ser remanufaturados. No ato da entrega e instalação das Impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer ao

CONTRATANTE 01 (um) toner reserva para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições.

c) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade, para o perfeito funcionamento da máquina, em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), sem ônus adicional;

d) Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa;

e) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

f) Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

h) A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

i) A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

c) Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

d) Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

e) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18

anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

a) A manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como a reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário de 8h às 12h e 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira;

b) Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das máquinas;

c) Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento das máquinas;

d) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

e) Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando ruídos, manchas nas impressões ou cópias, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nas máquinas, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção; lubrificando, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento da impressora, a fim de evitar paralisações nos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede
--

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., de de 2023.

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a)

Sr(a).....,
RG nº e CPF nº, DECLARA,
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

Proc. Administrativo 10- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 21/12/2022 às 11:54:51

Informa todos Orçamentos Levantados e Recebidos, em e-mails de solicitação de Orçamento.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

COPYVIC_Camara_de_STI_08122022_M5360_ass.pdf

email_Compoclinic.pdf

email_Copyvic.pdf

email_Disktoner_RS.pdf

email_Oeste_Color_Topanott.pdf

email_R2A.pdf

Orcamento_Camara_de_Sti_OESTE_COLOR.pdf

Proposta_Compoclinic.pdf

Proposta_Empresa_MEI.pdf

Proposta_Inicial_Disktoner_locacao_.pdf

R2A_Cartuchos_camarasti2022.PDF

Proposta Comercial

A

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – Pr

Razão Social: Copyvic Locação de Equipamentos Eirelli -

CNPJ: 011191010001.49 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 22431

ITEM	QTD	Descrição do Objeto	Marca Modelo	Valor Mensal	Valor Total
1	7	07 Impressoras Multifuncionais, Laser, monocromáticas, laser com as configurações mínimas exigidas: - Tecnologia de Impressão: Laser - Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático; - Conexão de rede; - Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive; - Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL - Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários	Samsung M5360	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00
VALOR MENSAL LOCAÇÃO FIXA				R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00
Valor da página excedente				R\$ 0,08	

Prazo de entrega: Imediato

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2022.

Att

GILBERTO Assinado de forma digital por
RAPHAEL DE GILBERTO
PAULA RAPHAEL DE
HARTHMAN: 271911
0043527191
1
Dados: 2022.12.08
14:58:17 -03'00'

Gilberto Harthman
Gerente Comercial
45-988253216

De: Atendimento Compoclinic <atendimento@compoclinic.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:41
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Solicitação de Orçamento Locação de Impressoras.
Anexos: PROPOSTA camara de santa terezinha de itaipu.docx

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue proposta com o modelo e valor da locação corrigido.

Att.

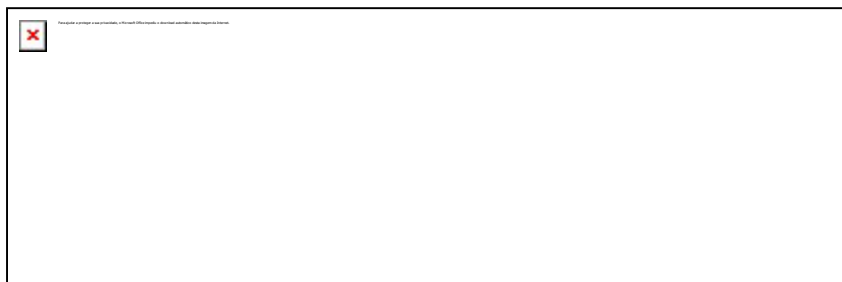


Em seg., 5 de dez. de 2022 às 13:01, Atendimento Compoclinic <atendimento@compoclinic.com.br> escreveu:

Boa Tarde.

Conforme solicitado, segue anexo com orçamento.

Att.



Em qua., 30 de nov. de 2022 às 09:43, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br [mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 29 de novembro de 2022 15:00

Para: 'maicke@compoclinic.com.br' <maicke@compoclinic.com.br>

Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Solicitação de Orçamento
Locação de Impressoras.

Boa tarde !

Por gentileza gostaríamos de solicitar uma cotação / orçamento para 07 (sete) unidades de impressoras multifuncionais modelo referência SAMSUNG 4580FX ou similar para atender durante o ano de 2023 com as seguintes especificações ou semelhantes.

Máquina Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquia de 7.000 páginas (**MENSAIS**), com as seguintes especificações:

- Tecnologia de Impressão: Laser
- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático;
- Conexão de rede e wireless;
- Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive;
- Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5;
A6; Envelope C5, DL
- Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários

Aguardamos contato.

Att.

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

45 3541-1299

De: COPYVIC GILBERTO <gilberto@copyvic.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 15:02
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Solicitação de Orçamento Locação de Impressoras.
Anexos: COPYVIC - Camara de STI 08122022 ass.pdf; COPYVIC - Camara de STI 08122022 M5360 ass.pdf; CATALOGO-SMART-MultiXpress-M5360RX-2017.pdf; SamsungSCX6555.pdf

Boa tarde.

Segue cotação solicitada.

Tomei a liberdade de cotar 2 padrões de equipamentos, ambos excelentes, porém um mais atual e mais tecnológico.

Ambas com apenas uma gaveta e sem o pedestal.

Nos prospectos parecem grandes, mas não são tão maiores que a 4580, apenas um pouco.

Caso queiram, podemos fazer uma demonstração ou algo do genero.

Dúvidas a disposição

Att



Em qua., 7 de dez. de 2022 às 10:08, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!!

Sim, 7.000 páginas total de franquia mensal, e seriam para 12 meses do ano de 2023, o valor de cada excedente pode ser discriminado no orçamento.

Discriminar equipamento que teria disponível para atender o solicitado, bem como modelo, principais características, especificações do produto, impressão, suprimento e outros que achar necessário.

Desde já agradecemos.

Att

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Contato 45 3541-1299

De: COPYVIC GILBERTO [mailto:gilberto@copyvic.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:54

Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br

Assunto: Re: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Solicitação de Orçamento Locação de Impressoras.

Bom dia,

Tudo bem?

Seriam 7.000 páginas de franquia para os 07 equipamentos?

Aguardo



Em ter., 6 de dez. de 2022 às 10:21, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Por gentileza gostaríamos de solicitar uma cotação / orçamento para 07 (sete) unidades de impressoras multifuncionais modelo referência SAMSUNG 4580FX ou similar para atender durante o ano de 2023 com as seguinte especificações .

Máquina Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquia de 7.000 páginas (**MENSAIS**), com as seguintes especificações:

- Tecnologia de Impressão: Laser
- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático;
- Conexão de rede;
- Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive;
- Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5;

A6; Envelope C5, DL

- Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários

Aguardamos contato.

Att.

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

45 3541-1299

De: Simone Polesello <licitacao2@tlt.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 10:30
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Bom dia,

Prezados,

Venho através deste, solicitar informações de como deverá ser encaminhado a proposta e habilitação para participar da intenção de dispensa de licitação, referente ao **OBJETO: a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras multifuncionais Grande (impressão, cópia e digitalização), com franquia de 7.000 páginas total mensais, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.**

Agradeço desde já a atenção dispensada.




SOLUÇÕES CORPORATIVAS

 **Simone Polesello**
 Licitações
 licitacao2@tlt.com.br

 +55 51 3017 0999
 www.tlt.com.br
 Av. Protásio Alves, 4900 | Alto Petrópolis
CEP 91310-000 | Porto Alegre | RS | Brasil

 www.lojatlt.com.br

De: Oestecolor Vivo <oestecolorfotografia@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 11:07
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Solicitação de Orçamento Locação de Impressoras
Anexos: Orcamento Camara de Sti.pdf

Bom dia, segue o orçamento das impressoras.

Em ter., 6 de dez. de 2022 às 11:22, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Por gentileza gostaríamos de solicitar uma cotação / orçamento para 07 (sete) unidades de impressoras multifuncionais modelo somente para referência "SAMSUNG 4580FX" ou similar para atender durante o ano de 2023 com as seguintes especificações.

Máquina Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquias de 7.000 páginas (**MENSAIS**), com as seguintes especificações:

- Tecnologia de Impressão: Laser
- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático;
- Conexão de rede;
- Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive;
- Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5;
A6; Envelope C5, DL
- Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários

Aguardamos contato.

Att.

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

45 3541-1299

--
Oestecolor
(45)3565-1299
oestecolorfotografia@gmail.com

De: R2A Cartuchos e Impressoras <r2acartuchos@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 14:34
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Solicitação de Orçamento Locação de Impressoras.

Boa tarde!

PODERIA ESPECIFICAR SE A FRANQUIA DE 7000 PGS SERIA POR MÁQUINA OU TOTAL GLOBAL DAS MAQUINAS

OBS - FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL!

Att. Ricardo Aurélio

R2A Cartuchos e Impressoras

Telefone/Whats:045.9.9807-1413

Site: r2acartuchos.com.br

Skype: r2acartuchos@gmail.com



Em ter., 6 de dez. de 2022 às 10:32, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Por gentileza gostaríamos de solicitar uma cotação / orçamento para 07 (sete) unidades de impressoras multifuncionais modelo referência SAMSUNG 4580FX ou similar para atender durante o ano de 2023 com as seguintes especificações ou semelhantes.

Máquina Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquia de 7.000 páginas (**MENSAIS**), com as seguintes especificações:

- Tecnologia de Impressão: Laser
- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático;
- Conexão de rede;
- Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive;

- Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5;

A6; Envelope C5, DL

- Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários

Aguardamos contato.

Att.

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

45 3541-1299

JOSÉ CARLOS TOPANOTTI & CIA LTDA

CPNJ N.º 72.069.800/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 42101830-81

Rua Castro Alves, 82 – Fone 45 3565-1299 – Centro

CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu – Paraná

ORÇAMENTO

São Miguel do Iguaçu 13 de Dezembro de 2022.

Para: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

A empresa JOSÉ CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA, estabelecida à Rua Castro Alves nº 82, Cidade de São Miguel do Iguaçu-Pr, CNPJ/MF sob nº 72.069.800/0001-70 apresenta orçamento conforme condições abaixo:

Locação Impressora Laser Multifuncional Samsung M4580FX

MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Máquina Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquias de 7.000 páginas (MENSAIS), com as seguintes especificações: IMPRESSÃO: Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 45 ppm Impressão Colorida: Não Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 200.000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 10.000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200 dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 7000 PAPEL: Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: Não Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não Capacidade Bandeja de Entrada: 550 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 500 folhas Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Capacidade Bandeja Multiuso: 100 folhas DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA: Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Sim Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7 cm) Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício	7	R\$1120,00	R\$13.440,00

JOSÉ CARLOS TOPANOTTI & CIA LTDA

CPNJ N.º 72.069.800/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 42101830-81

Rua Castro Alves, 82 – Fone 45 3565-1299 – Centro

CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu – Paraná

Obs: Se o locatário exceder a franquia de 7000 cópias durante o mês, serem combrados R\$0,09 (Nove centavos de real) por página impressa excedente.

*A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta dias).

Atenciosamente

José Carlos Topanotti

Foz do Iguaçu, 05 de dezembro.

Assunto: **Proposta de Locação de Equipamentos.**

Prezado Cliente, Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

É com satisfação que apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento das nossas soluções em locação de equipamentos de informática.

Objetivos

- Oportunizar aos nossos clientes a atualização do parque de equipamentos de informática sem a necessidade de investimentos na aquisição dos mesmos;
- Atender demandas pontuais e emergenciais voltadas a projetos temporários;
- Evitar gastos com manutenção de equipamentos;
- Evitar gastos com aquisição de licenças de softwares;
- Garantir a operação evitando a paralização das atividades mediante a instalação dos equipamentos de back-ups a disposição dos nossos clientes;
- Garantir atendimento prioritários nos SLAs contratados;

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA M2040 IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO – FOTO ILUSTRATIVA



ECOSYS M2040dn

Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN foi produzida para proporcionar economia e sustentabilidade para empresas que se preocupam com o meio ambiente. Oferece perfeita qualidade em suas funções como: impressão, cópia e digitalização por um preço acessível a sua empresa.

Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB. Seu visor LCD é de 5 linhas com teclados físico, processador de documentos para 50 folhas com digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB.

Este equipamento não realiza impressão em papel transfer.

Principais Características

- Impressão, cópia e digitalização
- Processador Cortex-A9 800MHz
- Memória de 512MB (expansível até 1,5GB)
- Impressão de 40ppm A4
- Visor LCD de 5 linhas com teclados
- Impressão e digitalização via USB
- Processador de documentos (ADF) para 50 folhas
- Digitalização em passagem única
- Impressão em rede
- Ciclo mensal de 50.000 páginas por mês

Especificações do Produto

- **Visor:** LCD de 5 linhas com teclas
 - **Tempo de Aquecimento:** 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera
 - **Memória Padrão:** 512MB (expansível até 1,5GB)
 - **Tipo e Velocidade do Processador:** Cortex-A9 800MHz
 - **Conexões:** 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0 e 1 USB Host
- PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF e JPEG

- **Fontes:** 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista e 1 Bitmap
- **Drivers:** KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver
- **Utilitários:** KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção e ferramenta de configuração
- **Segurança Padrão:** Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL e FTPoverSSL
- **Ciclo Mensal:** Até 50.000 páginas
- **Voltagem:** 120V (60Hz)
- **Consumo de Energia:** 1743 Wh/semana, Impressão/Cópia 681w, Modo de espera 21w, Modo de suspensão 1w e Desligada 0,01w

Impressão

- **Velocidade da Impressão A4:** 40 páginas por minuto
- **Velocidade da Impressão Carta:** 42 páginas por minuto
- **Velocidade da Impressão Ofício:** 34 páginas por minuto
- **Tempo de Saída da 1ª Impressão:** Até 6,4 segundos
- **Resolução da Impressão:** 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi
- **Impressão em Rede e Protocolos Suportados:** TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP e PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)
- **Impressão Móvel:** Apple AirPrint, Google Cloud Print, KYOCERA Mobile Print e Mopria

Suprimento

TK1175 Cartucho de Toner com rendimento aproximado de até 12.000 – Cobertura de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19.752

Outros – Opções de Manuseio de Papel (adquirir separadamente)

PF-1100 Gaveta de alimentação de papel (250 Folhas x 2)

Tamanho/gramatura do papel: A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm) / de 60 – 163 g/m²

Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 45 cm (P) x 14 cm (A)/4 kg.

Proposta comercial impressão e digitalização em preto e branco

Franquia global válido para 7 (sete) equipamentos multifuncionais impressão apenas em preto e branco, contando impressão e digitalização, ou seja, todo mês realizamos a soma de páginas de todas as máquinas caso não exceder a quantidade mínima de páginas, realizamos a cobrança da franquia mínima conforme estipulado em contrato. Período mínimo de contrato de 12 meses. Valor mensal: R\$1.300 (hum mil e trezentos) reais com franquia de 7.000 páginas e excedente 0,10 (dez) centavos.

Prazo para instalação de 15 dias após fecharmos o contrato.

Soluções de Impressão:

A reposição de consumíveis ocorrerá conforme necessidade e apontamento realizado pelo sistema de gestão sem custo para o cliente. Caso o equipamento comece a ter problemas, enviaremos um técnico para verificar no local, se persistir o problema trocamos o equipamento sem custo para sua empresa, apenas será cobrado a manutenção caso o cliente danificar o equipamento por mau uso.

Nossos projetos de impressão visam atender as demandas de cópia, impressão e digitalização de documentos, sem a necessidade dos nossos clientes investirem na aquisição de equipamentos, manutenção, instalação, reposição de cartuchos e outros consumíveis utilizados.

Atuamos ainda de forma proativa buscando manter cartuchos reservas disponíveis junto aos clientes evitando assim desabastecimentos fora do horário comercial e que venham a paralisar os trabalhos em andamento.

Contando com o vosso parecer favorável, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,
Ederson Santana

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro.

Assunto: **Proposta de Locação de Equipamentos.**

Prezado Cliente, Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

É com satisfação que apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento das nossas soluções em locação de equipamentos de informática.

Objetivos

- Oportunizar aos nossos clientes a atualização do parque de equipamentos de informática sem a necessidade de investimentos na aquisição dos mesmos;
- Atender demandas pontuais e emergenciais voltadas a projetos temporários;
- Evitar gastos com manutenção de equipamentos;
- Evitar gastos com aquisição de licenças de softwares;
- Garantir a operação evitando a paralização das atividades mediante a instalação dos equipamentos de back-ups a disposição dos nossos clientes;
- Garantir atendimento prioritários nos SLAs contratados;

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER KYOCERA M2040 IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO – FOTO ILUSTRATIVA



ECOSYS M2040dn

Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN foi produzida para proporcionar economia e sustentabilidade para empresas que se preocupam com o meio ambiente. Oferece perfeita qualidade em suas funções como: impressão, cópia e digitalização por um preço acessível a sua empresa.

Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB. Seu visor LCD é de 5 linhas com teclados físico, processador de documentos para 50 folhas com digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB.

Este equipamento não realiza impressão em papel transfer.

Principais Características

- Impressão, cópia e digitalização
- Processador Cortex-A9 800MHz
- Memória de 512MB (expansível até 1,5GB)
- Impressão de 40ppm A4
- Visor LCD de 5 linhas com teclados
- Impressão e digitalização via USB
- Processador de documentos (ADF) para 50 folhas
- Digitalização em passagem única
- Impressão em rede
- Ciclo mensal de 50.000 páginas por mês

Especificações do Produto

- **Visor:** LCD de 5 linhas com teclas
- **Tempo de Aquecimento:** 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera
- **Memória Padrão:** 512MB (expansível até 1,5GB)
- **Tipo e Velocidade do Processador:** Cortex-A9 800MHz
- **Conexões:** 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0 e 1 USB Host
- **PDLs/Emulações:** PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF e JPEG
- **Fontes:** 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista e 1 Bitmap

- **Drivers:** KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver
- **Utilitários:** KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção e ferramenta de configuração
- **Segurança Padrão:** Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL e FTPoverSSL
- **Ciclo Mensal:** Até 50.000 páginas
- **Voltagem:** 120V (60Hz)
- **Consumo de Energia:** 1743 Wh/semana, Impressão/Cópia 681w, Modo de espera 21w, Modo de suspensão 1w e Desligada 0,01w

Impressão

- **Velocidade da Impressão A4:** 40 páginas por minuto
- **Velocidade da Impressão Carta:** 42 páginas por minuto
- **Velocidade da Impressão Ofício:** 34 páginas por minuto
- **Tempo de Saída da 1ª Impressão:** Até 6,4 segundos
- **Resolução da Impressão:** 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi
- **Impressão em Rede e Protocolos Suportados:** TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP e PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)
- **Impressão Móvel:** Apple AirPrint, Google Cloud Print, KYOCERA Mobile Print e Mopria

Suprimento

TK1175 Cartucho de Toner com rendimento aproximado de até 12.000 – Cobertura de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19.752

Outros – Opções de Manuseio de Papel (adquirir separadamente)

PF-1100 Gaveta de alimentação de papel (250 Folhas x 2)

Tamanho/gramatura do papel: A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm) / de 60 – 163 g/m²

Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 45 cm (P) x 14 cm (A)/4 kg.

Proposta comercial impressão e digitalização em preto e branco

Franquia global válido para 7 (sete) equipamentos multifuncionais impressão apenas em preto e branco, contando impressão e digitalização, ou seja, todo mês realizamos a soma de páginas de todas as máquinas caso não exceder a quantidade mínima de páginas, realizamos a cobrança da franquia mínima conforme estipulado em contrato. Período mínimo de contrato de 12 meses. Valor mensal: R\$1.100 (hum mil e cem) reais com franquia de 7.000 páginas e excedente 0,08 (oito) centavos.

Prazo para instalação de 15 dias após fecharmos o contrato.

Soluções de Impressão:

A reposição de consumíveis ocorrerá conforme necessidade e apontamento realizado pelo sistema de gestão sem custo para o cliente.

Caso o equipamento comece a ter problemas, enviaremos um técnico para verificar no local, se persistir o problema trocamos o equipamento sem custo para sua empresa, apenas será cobrado a manutenção caso o cliente danificar o equipamento por mau uso.

Nossos projetos de impressão visam atender as demandas de cópia, impressão e digitalização de documentos, sem a necessidade dos nossos clientes investirem na aquisição de equipamentos, manutenção, instalação, reposição de cartuchos e outros consumíveis utilizados.

Atuamos ainda de forma proativa buscando manter cartuchos reservas disponíveis junto aos clientes evitando assim desabastecimentos fora do horário comercial e que venham a paralisar os trabalhos em andamento.

Contando com o vosso parecer favorável, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos,

Empresa Marcio Alexsandro de Paiva Junior
CNPJ – 31.660.626/0001-58

Atenciosamente,
Ederson Santana

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação: Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras multifuncional Grande (impressão, cópia e digitalização), com franquias de 7.000 páginas total mensais, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORA LTDA - EPP

CNPJ: 04.731.983/0001-97 - Inscrição Estadual: 096/2893978

Endereço: Av. Protásio Alves, 4900 – Sala 01 – Chácara das Pedras – Porto Alegre / RS

Fone: (51) 30170999 - (51) 9 84336750 - E-mail: licitacao@disktoner.inf.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP E/OU CONTRATO

Nome: Sérgio Medeiros Junior brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 2105828591 e inscrito no CPF n.º 023.491.990/61.

Fone: (51) 30170999 - (51) 9 84336750 - E-mail: licitacao@disktoner.inf.br

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência: 6933 – Conta: 04096-3

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	07	unidade	Impressora Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquias de 7.000 páginas (MENSAIS), com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de Impressão: Laser- Com duplex completo (imprime/cópia e digitaliza) frente verso automático;- Conexão de rede;- Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive;- Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL- Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários- Impressão e digitalização via USB- Processador de documentos (ADF) para 50 folhas- Digitalização em passagem única- Impressão em rede• Visor: LCD• Tempo de Aquecimento Mínimo: 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera• Conexões: 10/100/1000 e USB 2.0• Voltagem: 120V (60Hz)• Velocidade da Impressão A4: 40 páginas por minuto ou mais• Tempo de Saída da 1ª Impressão: Até 6,4 segundos ou menos• Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi• Impressão em Rede• Impressão Móvel:	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00	R\$ 13.944,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 R\$ 13.944,00 Treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)						

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

Marca: SAMSUNG – Modelo: M4070

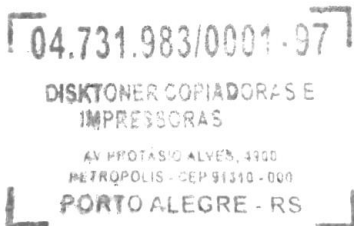
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/ OU ENTREGA: De acordo com o especificado no Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

A empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA:**

- a) Sua inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor e às cláusulas e condições deste Pregão, às quais cumprimos fielmente, por estarmos plenamente de acordo; e, DECLARA ter examinado o Edital e seus Anexos, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta;
- b) Que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas e tributos de qualquer natureza, além da garantia;
- c) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- d) Atendemos sustentabilidade Ambiental e programa de destinação ambientalmente correta dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos (toner, revelador, cilindros e demais peças e componentes), em conformidade com o Decreto nº 7.404/2010 que regulamenta da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental, com programa de descarte ecologicamente correto;
- e) Os fabricantes dos equipamentos apresentados possuem política de destinação correta de resíduos conforme Lei nº 12.305/2010;
- f) Sob as penalidades cabíveis, conforme art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos e do pessoal técnico especializado, necessários para execução desta licitação, nos prazos e nas condições estabelecidas;
- g) O produto da marca cotada na presente proposta atende às especificações e características técnicas mínimas previstas em Edital e seus Anexos, atendendo a todos os pontos solicitados no termo de referência;
- h) Que tem pleno conhecimento das condições necessárias bem como os locais para o cumprimento das obrigações e prestação dos serviços;
- i) Que possuímos total infraestrutura e técnicos qualificados/certificados junto aos fabricantes;
- j) Serão entregues todos os opcionais dos equipamentos para o pleno atendimento do descritivo solicitado;

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.



SERGIO MEDEIROS
JUNIOR:02349199061

Assinado de forma digital por SERGIO
MEDEIROS JUNIOR:02349199061
Dados: 2022.12.19 13:23:06 -03'00'


DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
SÉRGIO MEDEIROS JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 023.491.990-61




CARTUCHOS E IMPRESSORAS

R2a Cartuchos E Impressoras

RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA ME

 (45) 99807-1413

 (45) 9980-1413

11.388.272/0001-27

9050428661

R 1825

CENTRO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR

r2cartuchos@gmail.com

11388272000127

Nome do Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	Email: licitacao@camarasti.pr.gov.br	Cpf/Cnpj: 75.425.322/0001-81	Frete: R\$ 0,00
Fone: (45) 3541-1299		Pagamento:	Acréscimo: R\$ 0,00
			Desconto: R\$ 0,00
			% de Desconto: 0

Código: **00072**

Orçamento Realizado

Data de Emissão: **07/12/2022**

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL GRANDE (IMPRESSO	00007	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00

Este Orcamento tem validade de: 10 Dias

Soma Total: R\$ 2.870,00

Máquina Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquia de 7.000 páginas (MENSAIS), com as seguintes especificações:
excedente a 0,35 centavos
maquinas semi novas

- Tecnologia de Impressão: Laser

Agradecemos a Preferencia

Proc. Administrativo 11- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 21/12/2022 às 11:56:21

Prezado!

Ainda em tempo informa Certidões da empresa vencedora.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Certidao_Federal_TOPANOTT.pdf

Certidao_municipal_Topanott.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Estadual_TOPANOTT.pdf

Certidao_Negativa_Imped_Licitar_TCE.pdf

certidao_Trabalhista_TOPANOTT.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS_TOPANOTT.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS TOPANOTTI - EIRELI
CNPJ: 72.069.800/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:36 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **49A2.097B.DF37.10DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 12482 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Camara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu **CPF/CNPJ:** 75425322000181

Contribuinte: JOSÉ CARLOS TOPANOTTI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 72.069.800/0001-70
Logradouro: RUA CASTRO ALVES, Nº: 99
Bairro: CENTRO **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUAÇU
Complemento: SALA 2 - ED. CERCENA
Observação:

Finalidade LICITAÇÃO **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 99ED0C560FE43D01AB6D281E358B4EBB

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quarta-feira, 21 dezembro, 2022

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028918951-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.069.800/0001-70**

Nome: **JOSE CARLOS TOPANOTTI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 72069800000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS TOPANOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.069.800/0001-70

Certidão n°: 46117199/2022

Expedição: 21/12/2022, às 10:24:37

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS TOPANOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.069.800/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.069.800/0001-70
Razão Social: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES 308 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121700431271427797

Informação obtida em 21/12/2022 10:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: FRANCISCO S. - DG-AJ

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 22/12/2022 às 09:23:46

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação n.º 19/2022

Objeto: *Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, com o fornecimento de eventual mão de obra para reparos e insumos para o correto funcionamento do parque de impressoras da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu/PR, no período de janeiro a dezembro de 2023.*

1. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Trata-se de expediente pautado na nova Lei de Licitações, consta a formalização da demanda com o competente estudo técnico preliminar, projeto básico de contratação, estimativa de despesa, previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, justificativa de preço, escolha do contratado e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação.

Conforme se observa do estudo técnico preliminar, atualmente a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu é servida de equipamentos já ultrapassados em requisitos de tecnologia e eficiência. Com o advento dos ambientes de trabalho totalmente digitais, tal qual o presente, a necessidade de possuir melhores equipamentos para a realização de cópias digitalizadas e, impressões com melhor qualidade, optou-se pela não renovação da locação dos equipamentos atualmente disponíveis.

O quantitativo de cópias e de impressoras também foi estipulado por critérios objetivos de quantificação, conforme se observa do mesmo documento. Não havendo nada mais a se destacar.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

1. Fundamentação:

Primeiramente, antes de adentrar ao tema proposto, faz-se necessário abordar a temática envolvendo a aplicação da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/21. O próprio dispositivo legal, trouxe a discricionariedade da administração, segundo critérios de oportunidade e conveniência, optar por qual regime legal contratar serviços, locar equipamentos e adquirir produtos.

Trata-se do período conhecido como *vacatio legis*^[1], que conforme disposto no Art. 191, pelo período de dois anos a Administração poderá optar por licitar nos dois regimentos legais, desde que seja observadas todas as peculiaridades e comandos da legislação aplicada, sendo vedada a aplicação combinada das Leis.

Sobre este assunto, nota-se que o procedimento administrativo seguiu na íntegra o que dispõe a nova Lei de Licitações. Consta no presente instrumento a formalização da demanda, com o correspondente projeto básico.

A estimativa de despesa foi realizada com fulcro no art. 23, IV, ou seja, através de pesquisa direta mediante solicitação formal de três fornecedores. O Departamento contábil desta Câmara indicou a dotação orçamentária para fazer frente a esta despesa, baseada na Lei Orçamentária vigente, conforme parecer de fls. 08. Como requisitos de habilitação necessários à contratação, foram estabelecidos requisitos de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal.

Todo o procedimento administrativo foi pautado na nova Lei de Licitações, não havendo neste ponto, qualquer aplicação combinada das Leis Licitatórias.

Ademais, sobre a modalidade eleita pela Comissão de Contratação, a nova lei de licitações dispõe que a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que também estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

No entanto, a própria legislação menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

No caso concreto, a contratação direta de empresa especializada para prestar o serviço em questão enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório “em razão do valor”. Isso porque a contratação ora pretendida e os preços ofertados pelas empresas para o fornecimento dos equipamentos e para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, conforme se infere dos orçamentos, não ultrapassam o montante de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Neste ponto cumpre registrar que, de acordo com a novel lei licitatória, os orçamentos adquiridos de forma direta com no mínimo três fornecedores/prestadores, deve ser precedida da justificativa acerca da escolha destes prestadores.

Contudo, em que pese o permissivo legal, deve-se ressaltar que as orientações mais recentes dos tribunais de contas é no sentido da administração pautar sua pesquisa de preços de forma mais variada e ampla possível, baseando-se em diversas fontes, justificando-se a adoção de medidas ao contrário.

Muito embora a nova Lei de Licitações expressamente autorize a captação de orçamentos com fornecedores locais, é necessário afirmar que tal prática é vista com descrédito, em razão da manipulação de valores por parte dos empresários, eis que visam elevar artificialmente os preços dos produtos licitados.

Diante dessa realidade, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e, também, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) fixou entendimento no sentido de que as pesquisas de preços para as licitações devem ser realizadas mediante consultas às mais variadas fontes possíveis e sempre com o devido juízo crítico por parte da Administração, a fim de que os preços obtidos realmente reflitam a realidade do mercado e, especialmente, das compras administrativas.

Nesse sentido:

[...]

Ressalte-se que **para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação**, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, **a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação** quer seja por licitação ou de forma direta.

[...]

O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas. Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: **(1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.** [...]

(TCE/PR - ACÓRDÃO Nº 4624/17 - Tribunal Pleno).

Tendo em vista as considerações acima, sugere-se que para as próximas licitações a Comissão encete diligências para ampliar a pesquisa de preços, a fim de assegurar que os preços coletados foram analisados de forma crítica e realmente refletem a realidade do mercado local.

Seguidos os trâmites legais, especificamente para as contratações em razão do valor, foi divulgado o aviso de licitação no diário oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, bem como esteve disponível para acesso junto ao site eletrônico desta Câmara Municipal, em página exclusiva e de fácil acesso que trata das dispensas de licitação, cumprindo-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para aceitar propostas adicionais.

Além disto, foi publicado o aviso de intenção de dispensa à licitação no portal nacional de contratações públicas, ocasião na qual foram recebidas duas propostas de licitantes que, após tomarem conhecimento do objeto da licitação, enviaram suas propostas.

Por fim, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, recomenda-se que seja incluída a informação no campo de intenção de dispensa de licitação, que esta contratação já foi concluída para que os prováveis licitantes que acessem à página da Câmara Municipal de Vereadores sejam levados à erro.

Portanto, concluída a pesquisa de preços e orçamentos, bem como decorrido o prazo estabelecido para novas propostas, foi constatado que a empresa OESTE COLOR – JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA. sagrou-se vencedora, apresentando a melhor proposta para a locação dos equipamentos e prestação dos serviços.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme declaração constante na

justificativa, foram analisadas e consideradas suficientes pela Comissão de Contratação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso L, da Lei n.º 14.133/21.

Acrescenta-se, ainda, que a Comissão de Contratação se certificou quanto a regularidade da empresa a ser contratada, se está impedida de licitar ou de contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PR.

Ademais, a minuta da avença acostada aos autos está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 92 da Lei n.º 14.133/21.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da empresa OESTE COLOR – JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA., com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

[1] Expressão latina que significa vacância da lei, correspondendo ao período entre a data da publicação de uma lei e o início de sua vigência. Existe para que haja prazo de assimilação do conteúdo de uma nova lei e, durante tal vacância, continua vigorando a lei antiga. A *vacatio legis* vem expressa em artigo no final da lei da seguinte forma: "esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial. Fonte: Agência Senado

—
Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º 2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	22/12/2022 09:24:56	ICP-Brasil FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB08-DA4A-878A-4960**

Ofício 091/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 22/12/2022 às 13:06:15

Boa tarde Nésio.

Segue doc assinado e digitalizado juntamente com documento docx.

Publicação Diário Oficial.

Att

Câmara Municipal Santa Terezinha de Itaipu.

Obrigado.

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

10_EXTRATO_CONTRATO.docx

8_EXTRATO_DISPENSA.docx

Extrato_Contrato_09_2022.pdf

Extrato_Termo_Dispenza_05_2022.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA CNPJ 72.069.800/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL GRANDE (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAL MENSAIS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO

VALOR: R\$ R\$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2023.

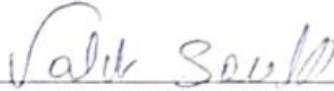
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Dezembro de 2022.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADAS: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA CNPJ 72.069.800/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL GRANDE (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAL MENSAIS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR: R\$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Dezembro de 2022.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 13- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 22/12/2022 às 13:10:27

Prezados!

Segue Extratos que foram enviados para publicação Diário Oficial e Contrato Digitalizado e assinado.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Contrato_09_2022_Impressoras.pdf

Extrato_Contrato_09_2022.pdf

Extrato_Termo_Dispensa_05_2022.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 09/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 72.069.800/0001-70, com endereço comercial sito à Rua Castro Alves nº 82– CEP 85.877-000 cidade de São Miguel do Iguazu - PR telefone (45) 3565-1299 aqui devidamente representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS TOPANOTTI, inscrito no CPF nº 580.416.999-87, podendo ser localizado na sede da empresa contratada, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2022 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) de 07 (sete) impressoras grande multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com franquias de 7.000 páginas mensais, de Janeiro a Dezembro de 2023, observadas as especificações constantes no projeto básico e na proposta encaminhada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
		Impressora Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com franquias de 7.000 páginas (MENSAS), com as seguintes especificações: - Tecnologia de Impressão Laser- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático, - Conexão de rede, - Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive, - Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4, A5, A6, Envelope C5, DL - Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários - Impressão e digitalização via USB - Processador de documentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única - Impressão em rede - Visor: LCD - Tempo de Aquecimento Mínimo 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera	Impressora Laser Multifuncional Samsung M4580FX	07	R\$ 180,00	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

		ESTADO DO PARANÁ				
	<ul style="list-style-type: none">• Voltagem 120V (60Hz)• Velocidade da Impressão A4 40 páginas por minuto ou mais• Tempo de Salda da 1ª Impressão Até 6,4 segundos ou menos• Resolução da Impressão 1 200 x 1 200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi• Impressão em Rede• Impressão Móvel					
TOTAL ->						R\$ 13.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos equipamentos descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal, sendo calculado o valor proporcional referente aos dias utilizados no mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir de 01/01/2023 e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e R\$ 0,08 (oito) centavos de excedente por pagina. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Instalar as impressoras em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir de 01/01/2023;
- É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toners, podendo ser remanufaturados. No ato da entrega e instalação das Impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) toner reserva para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições.
- É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade, para o perfeito funcionamento da máquina, em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), sem ônus adicional;
- Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

h) A CONTRATADA declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

i) A CONTRATADA declara que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- d) Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- e) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

- a) A manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como a reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário de 8h às 12h e 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira;
- b) Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das máquinas;
- c) Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento das máquinas;
- d) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;
- e) Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando ruídos, manchas nas impressões ou cópias, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nas máquinas, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção; lubrificando, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento da impressora, a fim de evitar paralisações nos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

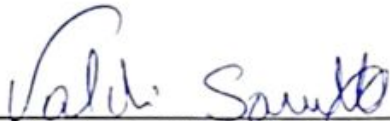
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

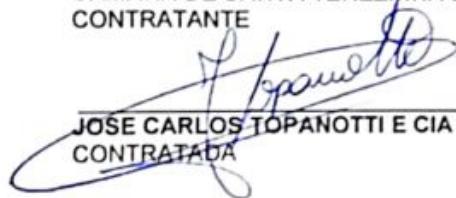
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 22 de Dezembro de 2022.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **72.069.800/0001-70** por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS TOPANOTTI**, inscrito no CPF nº **580.416.999-87**, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº **05/2022** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo na condição de aprendiz a partir de **14 (quatorze)** anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu Pr. 22 de dezembro de 2022.



JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **72.069.800/0001-70** por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS TOPANOTTI**, inscrito no CPF nº **580.416.999-87** declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santa Terezinha de Itaipu Pr. 22 de Dezembro de 2022.



JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA CNPJ 72.069.800/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL GRANDE (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAL MENSAIS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO

VALOR: R\$ R\$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2023.

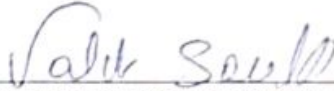
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Dezembro de 2022.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADAS: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA CNPJ 72.069.800/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL GRANDE (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAL MENSAIS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR: R\$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Dezembro de 2022.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 14- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 23/12/2022 às 09:13:08

Publicação Diário Oficial

Extrato Termo de Dispensa e Extrato do Contrato - Locação de Impressoras.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Pub_Diario_Oficial_Extrato_Termo_de_Dispensa_e_Extrato_do_Contrato_Impressoras.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO X – EDIÇÃO Nº 2428

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADAS: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA CNPJ 72.069.800/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL GRANDE (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAL MENSAIS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR: R\$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO X – EDIÇÃO Nº 2428

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA CNPJ 72.069.800/0001-70

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO ENTRE OUTROS) DE 07 (SETE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL GRANDE (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COM FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAL MENSAIS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO

VALOR: R\$ R\$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

JOSE CARLOS TOPANOTTI E CIA LTDA
CONTRATADA

Proc. Administrativo 15- 019/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-CI - Controladoria Interna - A/C Luciani S.

Data: 23/12/2022 às 09:31:20

Prezada! [Luciani Heindrickson da Silva - DG-CI](#)

Segue documento anexo em formato PDF para retificação ao Despacho 02 .

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_Impressoras_pdf.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciani Heindrickson da Si...	26/12/2022 10:30:35	1Doc LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA CPF 023.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B133-D7A6-E8CD-62B9**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO: O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação.

2. SETOR REQUISITANTE: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha De Itaipu.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação e assistência técnica de impressoras multifuncionais é motivada pela necessidade de garantir o adequado andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis, como: impressão, cópia e escaneamento de projetos, ofícios, leis, resoluções, requerimentos, indicações, bem como, demais documentos pertinentes aos trabalhos administrativos do legislativo.

O presente estudo preliminar teve como escopo levantamento e avaliação da situação das impressoras locadas no último período em 2022, nesta Câmara Municipal, para todos os setores da Casa Legislativa, no qual constatou-se a necessidade de equipamentos com melhores tecnologias de escaneamento, impressão e digitalização, bem como acessos via cabos de rede, wireless, entre outras tecnologias encontradas em equipamentos mais modernos e mais atualizados que possibilitem a continuação dos trabalhos sem travamentos, entupimentos, problemas de mau funcionamento em toners, entre outros. Em especial, quanto a digitalização de documentos, faz-se mister que os aparelhos detenham rapidez e não provoquem travamentos, devido a utilização do sistema de protocolo 1DOC, que exige o escaneamento de todos os documentos protocolados nesta Casa de Leis.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro entre outros) equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização).

5. LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS

O levantamento atual e a estimativa de quantidade foram realizadas pelas servidoras: JÉSSICA DUARTE FERNANDES e LUCIANI

HEINDRICKSON DA SILVA, aliadas a sugestões de outros servidores. A padronização dos equipamentos foi uma das sugestões exaradas, por facilitar a interação dos servidores com os equipamentos, evitando a necessidade de aprender a programar e manusear aparelhos diversos que detenham configurações específicas de uso. Vale destacar que a padronização também facilita as eventuais trocar de toner. As configurações técnicas que atenderiam as demandas da Câmara Municipal seriam:

1) Máquina Multifuncional Grande (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), com as seguintes especificações:

- Tecnologia de Impressão: Laser
- Com duplex completo (imprime/ cópia e digitaliza) frente verso automático;
- Conexão de rede e wireless;
- Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive;
- Tamanho das Mídias Suportadas: Papel A4; A5; A6; Envelope C5, DL
- Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Foi realizado levantamento físico por setores, no qual constatou-se a necessidade de aquisição de no mínimo:

- 1 Máquina Multifuncional Grande (SETOR LEGISLATIVO);
- 1 Máquina Multifuncional Grande (SETOR CONTABILIDADE);
- 1 Máquina Multifuncional Grande (SETOR CONTROLE INTERNO);
- 1 Máquina Multifuncional Grande (SETOR RECEPÇÃO/PROTOCOLO);
- 1 Máquina Multifuncional Grande (SETOR ASSESSORIA JURÍDICA);
- 1 Máquina Multifuncional Grande (SETOR ADMINISTRATIVO);
- 1 Máquina Multifuncional Grande (SETOR ASSESSORIA PARLAMENTAR);

FRANQUIA DE 7.000 PÁGINAS TOTAIS MENSAL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. Concluiu-se por essa quantidade, tendo em vista a utilização no período anterior. Ressalta-se que os setores de Contabilidade/Recursos Humanos e Legislativo são os que mais utilizam impressões.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Foram tomados como base a solicitação de cotação de preços das empresas:

- Copyvic Locação de Equipamentos Eirelli;
- Compoclinic – Berni Informática Ltda.;
- José Carlos Topanotti e Cia Ltda.

O custo total para a contratação está estimado no valor de R\$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais).

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, esta servidora se manifesta pela viabilidade da locação destes equipamentos, visto que, com novas tecnologias surgindo a cada ano, existe a necessidade de adequação para a locação de equipamentos modernos que atendam as atuais necessidades desta Casa de Leis, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

Luciani Heindrickson da Silva
Responsável pelo planejamento